



LEI ORDINÁRIA Nº 2.484/2024

EMENTA: *Dá nova redação ao inciso IV, do artigo 1º da Lei Nº 2.341 de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O inciso IV, do artigo 1º da Lei 2.341 de 24 de fevereiro de 2016 passa a vigor com a seguinte redação:

IV – 21 de Novembro - Dia dedicado à Padroeira de Limoeiro – Nossa Senhora da Apresentação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro (PE), 28 de fevereiro de 2024.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO

1

